10.47456/cadecs.v12i1.47395

Caminhar entre covas de decomposição rápida: população em situação de rua e a reprodução da invisibilidade social[1]

Walking among shallow graves: homeless people and the reproduction of social invisibility

Calvin Da Cas Furtado[2]

Palavras-chave: população em situação de rua; necropolítica; invisibilidade social.

Resumo: neste esforço, parto de uma descrição sobre a experiência de caminhar no espaço reservado aos óbitos não comercializáveis de um cemitério para refletir sobre os processos e práticas que constituem este tipo específico de morrer, que é reservado majoritariamente àqueles que experimentam a situação de rua no desenlace das suas existências. Reflito sobre a perpetuação definitiva da invisibilidade social do viver para o morrer neste espaço reservado, bem como o atravessamento desta nas técnicas do governo da vida enquanto um paradigma necropolítico do nosso tempo. Concluo com a ênfase para a centralidade da morte, do morrer e dos mortos para pensar o fenômeno da população em situação de rua no Brasil.

Keywords: *homeless people; necropolitics; social invisibility.*

Abstract: In this effort, I start from a description of the experience of walking in the space reserved for shallow graves in a cemetery to reflect on the processes and practices that constitute this specific type of dying, which is reserved mainly for those who experience homelessness at the end of their trajectories. I reflect on the definitive perpetuation of the social invisibility of living for dying in this reserved space, as well as its intersection in the techniques of governing life as a necropolitical paradigm of our time. I conclude by emphasizing the centrality of death, dying and the dead in thinking about the phenomenon of the homeless population in Brazil.

---

[1] Recebido em 27 de setembro de 2024; aprovado em 28 de outubro 2024.

[2] Possui graduação em comunicação social, com habilitação em jornalismo, pela Universidade da Região da Campanha (Urcamp). É mestre em políticas públicas e doutor em antropologia social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Ao longo do desenvolvimento da dissertação de mestrado e tese de doutorado, dedicou-se ao tema da população em situação de rua a partir de abordagens que exploravam as temáticas dos direitos humanos, formação da agenda em políticas públicas, antropologia do Estado e antropologia da morte. É realizador audiovisual e possui dois prêmios Ana Maria Galano na categoria de melhor curta-metragem no 45º e 48º Encontro Anual da ANPOCS.

No presente esforço, procuro situar o fenômeno social da população em situação de rua no centro de um paradigma necropolítico do nosso tempo, marcado sobremaneira pela ideia de que a invisibilidade social se reproduz na vida, nas táticas e técnicas que caracterizam o governo dos vivos e nos processos específicos da gestão da morte da majoritária maioria daqueles que experimentam esta condição no desenlace das suas existências. Este texto dá continuidade às reflexões que derivaram de uma pesquisa etnográfica[3] que se propôs a discutir a população em situação de rua a partir dos atravessamentos entre as relações de poder, o viver e o morrer (FURTADO, 2021; 2022).

Durante a pesquisa etnográfica, que desenvolvi no curso de antropologia social, acompanhei as atividades do Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) em Porto Alegre. À época, a partir do ano de 2017, este movimento social encampava uma luta política marcada por denúncias e reivindicações por direitos sociais semelhante àquela do período da sua fundação, no ano de 2004, no município de São Paulo, logo após a eclosão do acontecimento que ficou conhecido como Massacre da Praça da Sé - ocasião na qual uma série de assassinatos de pessoas em situação de rua mobilizou a opinião pública.

Treze anos depois, outros três casos envolvendo a morte violenta de pessoas em situação de rua - dois assassinatos e uma lesão corporal seguida de morte - conferiam materialidade à tese de um extermínio continuado que decorria, entre outros fatores articulados por aqueles interlocutores, da ausência de políticas públicas para este público específico. Tal ausência de políticas públicas, que implicava o Estado como responsável por um morticínio perene e silencioso, era questionada em espaços como o da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Em uma audiência pública sobre o tema, foram mobilizados símbolos que representavam o luto para homenagear as vítimas e uma construção êmica – a noção de “número invisível” – que fazia menção às práticas de gestão cemiterial endereçadas aos corpos das pessoas em situação de rua, que eram inumados nos sepultamentos gratuitos. Escapar à morte, que os tornava mais um “número invisível” para o Estado, portanto, era um dos elementos articulados naquela campanha.

Uma vez instigado sobre a centralidade da morte e dos processos do morrer nas mobilizações políticas da população em situação de rua no país, tenho refletido sobre

[3] Entre os anos de 2017 e 2022, realizei uma pesquisa etnográfica junto aos interlocutores do MNPR de Porto Alegre com o emprego das técnicas da observação participante, registro em diários de campo e descrição etnográfica de um processo de luta política instaurado a partir de uma série de mortes violentas de pessoas em situação de rua. Realizei entrevistas em profundidade, produzi fotografias e um documentário chamado *A vida é sempre um mistério,* que foi vencedor do Prêmio Ana Maria Galano de melhor curta-metragem do 45º Encontro Anual da ANPOCS. Link: https://www.youtube.com/watch?v=X0-BJgm2CdU. Último acesso em: 23/10/2024.

este tema através da abordagem necropolítica de Achille Mbembe (2017; 2018), articulando-a com o conceito de precariedade de Judith Butler (2019). Emprego estas contribuições teóricas enquanto ferramentas para pensar os atravessamentos da invisibilidade social, que demarca a relação da população em situação de rua com o Estado, os governos e a sociedade, ao explorar desde a perspectiva de uma sensação pessoal de ser apreendido enquanto pessoa, mas não reconhecido enquanto cidadão, aquela que se relaciona com a negligência dos poderes constituídos em relação a ausência de dados oficiais sobre este fenômeno social, até as práticas de gestão cemiterial frequentemente endereçados à este público específico.

Figura 1 – Detalhe do “número invisível” em uma cova de decomposição rápida

Detalhe de uma das covas de decomposição rápida localizada no cemitério do Campo Santo da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Autor: Calvin Da Cas Furtado (2021).

O modo como são processadas as mortes das pessoas em situação de rua nos cemitérios realça um caráter que as diferencia das demais. Estes corpos geralmente são categorizados enquanto óbitos não comercializáveis e são inumados em covas de decomposição rápida, que aceleram a decomposição biológica. Em seguida são removidos para ossuários comuns onde todos os substratos não-reclamados se misturam. É a partir da imagem-signo de uma dessas "covas rasas" – Figura 1 - que podemos refletir sobre como a invisibilidade social se reproduz da vida para a morte e se perpetua a partir dos processos do morrer. Tais práticas de obliteração da morte emprestam à invisibilidade social contornos definitivos de um esquecimento construído socialmente.

Inicio o percurso do artigo a partir da descrição de um dos locais onde as inumações dos óbitos não comercializáveis ocorrem em Porto Alegre, com especial atenção às práticas empregadas naquele terreno. A seguir, apresento o conceito de necropolítica, lanço mão da pesquisa etnográfica para refletir sobre o atravessamento da invisibilidade social da vida para o morte e comento sobre a gestão específica deste morrer. Por fim, destaco a reprodução da invisibilidade social sob a perspectiva das técnicas de governo da população, sobre como o fato de não haver estimativas sobre quantidade e modos de vida do povo da rua produz efeitos em todo o ciclo de políticas públicas e faço as considerações finais.

Sobre caminhar entre covas de decomposição rápida

Caminhar. Locomover-se. Deslocar-se. Mas onde pisar? Sobretudo, onde não pisar? Eis um sensível e difícil cálculo. Não me refiro a uma metáfora sobre a vida ou o viver no mundo dos vivos, mas a uma situação extremamente prática, no contexto de um local deveras específico. Ao caminhar entre as cruzes numeradas, as covas de decomposição rápida do cemitério do Campo Santo da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, com o olhar fixo no chão, precisei escolher o limite de cada passo. Foi somente visitando esse local – em busca de uma fotografia, uma imagem-signo potente para estimular a reflexão nesta proposta – que me pus a pensar sobre as características que tornavam específico o lugar que é parte e que está à parte dentro de um complexo funerário interinstitucional que regula um morrer socialmente diferenciado: o morrer do pobre, da pessoa em situação de rua, do indigente e do "desconhecido" de todos os dias. Um morrer outro, marcado, sobretudo, por suas práticas de obliteração.

Tal imagem-signo serve para registrar a estranheza que essa paisagem evoca. Sem referência às memórias, às identidades, às vidas ali inumadas, os números inscritos em cada cruz têm o potencial de homogeneizar todo um vasto campo na necrópole. Não fosse a potência de uma única rosa solitária - isolada, mas ainda vistosa, depositada por alguém em um último gesto de ternura - a paisagem estaria completamente esvaziada de quaisquer significados que não o do esquecimento. Para além do sentido tétrico que é intrínseco a qualquer parte de uma necrópole, estava diante da visão de um campo silencioso, cuja superfície pouco revelava.

Em algumas partes, a grama estava alta a ponto de quase encobrir as cruzes numeradas. A geografia indicava um terreno acidentado, de aproximadamente quinhentos metros quadrados, sendo uma parte mais alta, que desce o sopé de um morro, faz uma breve baixada até subir novamente em direção a extremidade de um grande muro que separa o mundo dos mortos do mundo dos vivos. Foi um exercício difícil fotografar tal paisagem que, desde a superfície, pareceu nada revelar. Meus olhos, contudo, resistiam ao horizonte para focar no chão, no cálculo sobre onde pisar e, mormente, sobre onde não pisar. Essa paisagem de um terreno acidentado e com a grama alta escondia um solo arenoso, bastante úmido devido às chuvas dos dias que antecederam minha visita. A depender do movimento, do peso depositado sobre um ou outro pé, o solo movediço parecia chupar-me para o seu interior. Procurei me orientar pelo sentido das cruzes, dispostas como que cabeçalhos irregulares de camas retangulares recortadas no solo. Algumas covas estavam com o solo revirado, o que revelava um constante manejo daqueles espaços. Preciso registrar que não foi preciso andar muito por entre as covas para experimentar as sensações as quais descrevo; em primeiro lugar por respeito, em segundo, porque era inviável. Não havia nenhuma orientação para circular nesse ambiente, o que denunciava que não fora projetado para acolher a nenhum visitante.

O que caracterizava o lugar, que era parte e que estava à parte do cemitério, era o fato de que os corpos ali inumados eram processados de forma gratuita pela administração do cemitério. Ali estavam dois dos corpos das pessoas que morreram em situação de rua, que haviam motivado grande protesto e mobilização por parte do MNPR e cujos desdobramentos acompanhei ao longo da pesquisa de campo. Estes jaziam entre outras centenas de corpos que foram encaminhados ou pelo Departamento Médico-Legal (DML), ou por qualquer pessoa que comprovasse a renda inferior a dois salários mínimos junto à Central de Atendimento Funerário (CAF). Os números das cruzes, enfim, remetiam à burocracia dessa gestão singular do morrer.

Somente a administração seria capaz de devolver aos restos mortais ali inumados a identidade a que estes corpos pertenceram em vida. Desfazer, contudo, esse apagamento só era possível em um tempo determinado: três anos. Quando há registro sobre as parentelas, estas são notificados via correio para proceder a retirada do familiar daquele espaço nesse período determinado de tempo. Caso não haja resposta, caso não se localize familiar ou a resposta seja negativa, as covas de decomposição rápida são reabertas, os restos mortais são exumados e depositados em um ossuário comum, onde ossos e tecidos misturam-se e de onde não será mais possível revertê-los em identidade. O poder organizativo do número, enfim, se esgota em um esquecimento irreversível e produzido socialmente.

Ao andar entre essas cruzes, com a sensação tátil de quase ser sugado para o interior do solo arenoso, foi que pude perceber a relação entre tal forma de gestão singular do morrer e o tempo. Essa modalidade de morrer reservada à indigência, popularmente inscrita no léxico como sendo a “cova rasa”, nada mais é que um mecanismo de aceleração do tempo. Não é à toa que tecnicamente, pois, chama-se de cova de decomposição rápida. Enquanto buscava um enquadramento da paisagem, uma informação, oferecida por um coveiro, pipocava no meu imaginário. Disse-me que quanto mais fundo se cavasse, mais lento seria o processo de decomposição do corpo, daí o conceito – o nome e a razão – da “cova rasa”. Isto justificava a madeira de baixíssima qualidade dos caixões oferecidos pelo serviço de sepultamentos gratuitos, visto que o objetivo era acelerar o processo de decomposição biológica.

Eis um dispositivo de fazer desaparecer corpos cujo resultado prático é o apagamento completo das identidades em um período sensivelmente curto. Como bem podemos imaginar, três anos sob um solo arenoso impele efeitos sobre a matéria orgânica que são sensivelmente diferentes da ação de igual período sobre papeis que compõe um inquérito policial dentro de um arquivo de uma delegacia de polícia. São temporalidades diacrônicas, as da polícia e da justiça com as da gestão do morrer. Se no tempo de três anos, da matéria orgânica de um corpo se produz esquecimento a partir dessas práticas de obliteração da morte, a cova de decomposição rápida também sepulta e decompõe o interesse público em perene silenciamento. para onde são transplantados os restos mortais eraeram

Refleti uma vez mais, ao mirar aquela paisagem que sugeria a visão de um campo. Pensei que, a despeito da grama alta, vistosa e verdejante, a sensação não era de um descampado, um sertão ou local ermo. A sensação era a de estar diante de um cais, cuja linha horizontal da grande muralha cinza remetia a fronteira do Atlântico. Ao palmilhar o solo arenoso, que tive receio que me engolisse, um

pensamento me ocorreu: sob meus pés, abaixo do solo, sobretudo, se apresentava a Colônia e os contornos da *colonialidade do poder* no nosso tempo. Estava, portanto, em um estado fugidio de devir que era difícil precisar seu complemento; que tinha a ver com uma percepção de que abaixo da terra que pisoteava situava-se um substrato que representava memórias esquecidas e silenciadas. Eram semelhantes, em alguma medida, àquelas memórias evocadas quando da descoberta na região do cais do Valongo[4].

Ao andar nesse chão arenoso, concebido para a não circulação de pessoas, que encobria um sutil e eficaz mecanismo de aceleração do tempo, foi que pude compreender que era este o lugar em que um extermínio se completava a partir do processamento burocrático daqueles corpos que a situação de rua expurgava. Um extermínio que se fazia continuado quando aliado às negligências politicamente induzidas do Estado, dos governos e da sociedade. A respeito da tese dos interlocutores do movimento social, que denunciavam um extermínio da população em situação de rua pela ausência de políticas públicas, em nenhum outro local pude perceber a escala e a proporção desse morticínio silencioso.

Fazer, deixar e expor à morte

Quando pensamos sobre as condições de possibilidades de se fazer morrer, deixar morrer ou expor à morte que a situação de rua circunscreve, especialmente quando visualizamos o referido saldo a partir de uma paisagem formada por cruzes numeradas a perder de vista, o conceito de necropolítica é uma ferramenta importante para a reflexão. O pensador Achille Mbembe (2017; 2018) estruturou o conceito de necropolítica partindo do conceito foucaultiano de biopoder, articulando-o com reflexões sobre soberania e estado de exceção, fundamentando-se em autores como Giorgio Agamben (2010) e Hanna Arendt (1989). A seguir, destaco o biopoder em Michel Foucault e situo o complemento teórico que o autor camaronês propôs ao cunhar o conceito de necropolítica.

A era do biopoder, destacada pelo autor francês, representa o imbricamento de um velho direito de soberania – o direito de fazer morrer e deixar viver – com o de um novo poder. Tratava-se do poder regulamentador, que fora destravado com a emergência da população enquanto problema de governo e do advento da estatística como técnica de governo, cuja característica central era o de promover a vida e deixar morrer.

[4] Em 2011, durante as escavações realizadas em obras de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, foi descoberto o ancoradouro Valongo e grande quantidade de ossos, objetos e amuletos

> Uma das mais maciças transformações do direito político no século XIX consistiu, não digo exatamente em substituir, mas em completar esse velho direito de soberania – fazer morrer ou deixar viver – com outro direito novo, que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perpassá-lo, modificá-lo, e que vai ser um direito, ou melhor, um poder exatamente inverso: poder "fazer" viver e de "deixar" morrer. O direito de soberania é, portanto, o de fazer morrer ou de deixar viver. E depois, este novo direito, é que se instala: o direito de fazer viver e de deixar morrer. (FOUCAULT, 2010, p. 202)

trazidos pelos seres humanos escravizados no Congo, Angola e Moçambique e ali desembarcados. O sítio arqueológico foi declarado Patrimônio da Humanidade pela Unesco em 2017.

Passaria a coexistir, portanto, o direito soberano sobre a morte e o poder regulamentador que agiria sobre a vida da população, sendo este voltado tão somente à maximização das suas condições de possibilidades (FOUCAULT, 1985, 2008a, 2008b, 2010). Isto implicaria um questionamento importantíssimo para o autor: se, para o poder soberano, o direito de matar é justamente o que garante o seu direito sobre a vida, no contexto de um poder que age para prolongar a duração da vida, como se reivindicaria o direito de matar na sociedade da normalização? A resposta encontrada pelo autor situou o racismo como o elemento que garantia a função da morte na economia do biopoder, através do princípio de que a morte dos outros era o fortalecimento biológico da própria pessoa à medida em que ela é membro de uma raça ou de uma população. A função assassina do Estado no biopoder, portanto, na ótica do autor, somente pode ser reivindicada pelo racismo. Neste sentido, o autor avaliou tanto o assassínio direto quanto o indireto: "o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc" (FOUCAULT, 2010, p. 216).

É a partir deste ponto que o pensamento de Achille Mbembe (2017; 2018) alcançou e complementou a noção de biopoder de Michel Foucault. Ao valer-se dos conceitos de soberania, estado de exceção e estado de sítio, o autor reorientou as abordagens e interpretações do biopoder, que interpelam estes processos do viver e do morrer das populações, para abarcar novos contextos e territórios com o conceito de necropolítica. Isto reinstalou esta discussão orientada sobre um racismo de Estado e amplificou-a. Se Foucault (2010) se debruçou sobre a centralidade da promoção e regulamentação da vida, Mbembe (2018) se propôs a pensar a centralidade da produção da morte em um mundo marcado pelo neoliberalismo, de modo a alargar o escopo da análise para além do contexto europeu, ao ampliar o recorte através das

experiências e realidades dos países marcados pelo colonialismo – que, notadamente, possuem de forma enraizada a racialização das populações como elemento constitutivo e decisivo para a segmentação do social.

Em um esforço justamente de compreender o que chamou de as formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder de morte, Mbembe (2017) descreveu o neoliberalismo como sendo um capitalismo racial que se traduziu em uma imensa necrópole, cujo potencial fora o de justamente estender um elemento fundado na experiência do colonialismo, a produção do "Negro", para todo o mundo. O autor destaca que esta noção, o "Negro", passou a assumir "um novo caráter descartável e solúvel" e chama "devir-negro do mundo" a referida "institucionalização enquanto padrão de vida" (MBEMBE, 2017, p. 18). Neste sentido, de acordo com o autor, a lógica colonial cada vez mais se expande para todos os lugares do mundo a partir deste caráter solúvel da condição de exterminável presente na construção que suporta o "Negro".

O autor propôs que pensemos a soberania como o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer, constituindo os seus limites – fazer morrer, deixar viver ou expor à morte – o fundamento da relação que possibilita ao soberano exercer o controle sobre a mortalidade e definir a vida como implantação e manifestação do poder (MBEMBE, 2018, p.5). Este direito de matar nada mais é que a capacidade de definição da vida desejável, a vida que importa, e sua consequente separação da vida que é "descartável" (MBEMBE, 2018, p. 41). Para o autor, a noção de soberania deve ser sintetizada preferencialmente como sendo o direito de matar, "que continuamente se refere e apela à exceção, à emergência e a uma noção ficcional de inimigo" no contexto de uma relação baseada pelo racismo (MBEMBE, 2018, p. 17).

Quando cunhou o conceito de necropolítica, Mbembe (2018) articulou o poder disciplinar sobre os corpos e o poder regulamentador sobre a vida, que caracterizam o biopoder foucaultiano e este outro poder marcado por seu traço *necro* - isto é, o poder de se produzir diretamente a morte, bem como se administrar os processos do morrer. O que está em jogo para Mbembe (2018) é apontar este exercício de poder marcado pela dominação, segregação e subjugação a partir da produção sistemática da morte que é endereçada à uma determinada fração da população constituída em estado de "devir-negro do mundo". Se trata agora do exercício da morte como gestão da política, cujo poder, para conseguir suportar a vida da espécie, precisa produzir morte.

Em um esforço de contextualizar esta reflexão a partir do fenômeno da população em situação de rua, defendo que o Estado, os governos e a sociedade

agem positivamente através da inação e da omissão, que por sua vez mantém as condições de possibilidades deste “estado de emergência” que assente que se empreenda a morte direta e que suporta aquela morte por exposição ou indução quando - de forma politicamente induzida – estende a este grupo populacional um certo status de corpus exterminável. aambiente e por qualquer pessoa que reivindique esse direito de soberania

“Eles já foram mortos muito antes”

Entre os meses de março e abril de 2017, três acontecimentos marcados pela morte violenta de pessoas em situação de rua ofereceram grande visibilidade à esta causa em Porto Alegre[5]. Destes, vale destacar um deles, que vitimou uma jovem com quadro clínico de esquizofrenia, cujo problemático processo de internação influenciou no seu desenlace e que exploro brevemente neste trecho. Exploro a abordagem necropolítica a partir da noção de que a invisibilidade social se reproduz do viver para o morrer. Para todos que - por motivos de estudo, trabalho, militância ou vivência - acompanhavam as atividades do MNPR em Porto Alegre, aquele ano era desafiador em vários sentidos, especialmente pela marca do terror que, entrelaçada às negligências históricas, a violência imprimia. Depois de uma série de eventos públicos que evocaram o luto pelas pessoas em situação de rua mortas, como quando houve um ato com acendimento de velas no local do primeiro assassinato, ou durante a audiência pública na Assembleia Legislativa intitulada “*Extermínio, agressões e a falta de políticas públicas para o povo da rua*”, era consenso a relação de causa e efeito entre a referida negligência dos poderes constituídos e o morticínio denunciado.Em um primeiro olhar, o fato de se tratarem de mortes violentas – “mortes matadas” - parecia eximir o Estado de uma responsabilização. Foi em conversa com a diretora de uma escola especializada em atender pessoas em situação ou com trajetória de rua que apareceu pela primeira vez a construção sobre as “outras mortes matadas”. Ela a utilizava para catalogar casos que, no seu entendimento, envolviam ausência, negligência ou abandono, especialmente do poder público. Partia do entendimento de que as mortes poderiam ter sido evitadas ao isolar o acontecimento da morte e expandir a análise em direção ao contexto que as permitiu ocorrer. Esta visão permitia fazer uma relação mais aproximada entre a categoria do extermínio com a de negligência estatal, que fora bastante questionada durante aquela audiência pública. Ao invés de produzir políticas públicas para este segmento populacional, o Estado

[5] Para uma melhor compreensão destes acontecimentos em si, sugiro uma consulta ao trabalho Furtado (2022), onde descrevo em detalhes cada um dos três casos citados aqui.

agia politicamente para precarizar a prestação dos serviços de assistência social e esvaziar os órgãos de controle social.

Esta construção sobre as “outras mortes matadas” servia precisamente para compreender o que havia ocorrido com uma estudante de sua escola, uma mulher negra em situação de rua, que estava em sofrimento mental e em processo de internação. Ao ser deixada em um albergue para pernoite por uma equipe de acompanhamento, após a recusa da internação imediata em uma instituição de emergência psiquiátrica por não estar acompanhada – veja só - de um familiar, não mais foi encontrada no dia seguinte, quando a equipe retornou para efetivar a internação em outra instituição, porque ela havia sido expulsa daquele equipamento de pernoite devido a uma confusão durante a madrugada com outras frequentadoras. Seria encontrada morta dois dias após esse “desencontro”. Para a docente, a questão “o crime começa onde?” permitia destravar um olhar retroativo para além das últimas horas de vida daquela estudante, expondo uma sucessão de equívocos de protocolo que inseriam o poder público na narrativa daquele acontecimento.

Naquela data, já no ano de 2019, a professora contava que a escola possuía 130 alunos matriculados cujo perfil prioritário era o marcador da situação ou trajetória de rua. Um público que mantinha uma relação flexível entre alguma forma de moradia, as instituições públicas e a rua. Ela argumentou que para a realidade da sua comunidade escolar, a possibilidade de morte dos alunos matriculados havia perdido o impacto por estar suficientemente inserida nas condições de possibilidades daqueles sujeitos.

> Quando chega um professor novo aqui, eu já alerto que ele tem que se preparar para a perda. É perda, como a nossa batalha com a Ana[6], que morreu. É perda, porque eles estão no aluguel social e de repente não tem mais nada e estão de novo na rua. É perda, porque retiraram todos os documentos e tudo que eles possuem na rua. É perda das mulheres porque engravidaram e não conseguem sair do hospital com seus filhos e eles são retirados. É perda. Mas muita perda. Documentos. Pertences. Muita perda material até o ponto máximo da perda da vida. Apesar de que eu acho que a sociedade, para alguns, eu vou dizer algo muito forte, que estava pensando: muitos deles quando chegam na morte física, eles já foram mortos muito antes, até chegar na morte física que é a morte material (*no sentido de morte biológica*). Eles já foram mortos porque eles já perderam o direito de um montão de coisas, eles já foram mortos porque a sociedade realmente gostaria que eles não existissem. E as políticas públicas parecem que trabalham muito mais neste sentido (*para que morram*) do que em outro (*de promover a vida e a superação da situação de rua*), então, assim, a perda

[6] Nome fictício.

> física, do corpo, é a última etapa de uma morte que para muitos foi construída lentamente em um processo de cidade horrível. É um desaparecimento. (NOTAS ETNOGRÁFICAS, 23/04/2019, grifos do autor)

Interessa relacionar a noção de um *morrer-em-vida* para esta população em específico, que traz como traço marcante os efeitos da invisibilidade social: a ideia de que a morte biológica age no sentido de completar e complementar uma morte social. Isto pode ser lido enquanto uma clivagem da invisibilidade social entre o viver e o morrer. Vidas majoritariamente anônimas que, por fim, acionam uma morte sem memória: um desaparecimento em que há corpo, mas onde não há vida a ser lamentada.

Butler (2019) reflete precisamente sobre este ponto em seus estudos onde mobiliza a noção de precariedade da vida. Argumenta que são os nossos modos culturais de regular as disposições afetivas e éticas que promovem os enquadramentos seletivos e diferenciados da violência. A autora entende que uma vida específica não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada viva, o que quer dizer que há sujeitos que não são exatamente reconhecíveis enquanto sujeitos, bem como “vidas” que dificilmente são reconhecidas como vidas. Nesta reflexão, o paradigma da precariedade se apresenta na condição de esta vida lesada ou perdida ser ou não passível de luto: “sem a condição de ser enlutada, não há vida, ou, melhor dizendo, há algo que está vivo, mas que é diferente de uma vida” (BUTLER, 2019, p. 32).

Tal reflexão expõe um vínculo entre a morte e a relação social, o que fez com que a autora expusesse uma sensível diferenciação entre as noções apreensão e reconhecimento.

Durante a pesquisa, este ponto discutido por Butler (2019) ficou evidenciado a partir da saga de um interlocutor, que estava empenhado em encontrar os familiares de uma das vítimas que fora assassinada naquele período do primeiro semestre de 2017. Um jovem negro, que foi brutalmente espancado por um grupo de pessoas na saída de um jogo de futebol. as Ele, um homem magro, de pele clara e cabelos longos, com cerca de 55 anos, sentenciava que: “a pessoa que vive na situação de rua, nem morta ela tem sentido para as autoridades”. Diante da sentença, o instiguei a refletir um pouco mais sobre este morrer específico reservado às pessoas em situação de rua. Disse-me que: “se o morador de rua não é visto quando vivo como um cidadão, é muito menos depois de morto. Eles largam lá em qualquer lugar e era isso. Daqui a pouco, passou um tempo ali, é tirado dali pra dar lugar pra outro” (NOTAS ETNOGRÁFICAS, 04/06/2019).A síntese do raciocínio e a simplicidade das

palavras não escondia o alcance daquilo que dizia, a respeito da passagem da vida para a morte e os processos de obliteração que caracterizam a gestão singular deste morrer específico. Encerramos a conversa com ele se dizendo confortado pelo êxito de ter encontrado os familiares do rapaz morto, o que fizera com que fosse enterrado em um cemitério que a família providenciara. Na sua reflexão, a participação dos familiares no sepultamento conferia dignidade àquela passagem porque afastava a vítima da terrível imagem-signo da indigência, que era representada pelo "número invisível" da cova de decomposição rápida. Nos termos de Butler (2019), aquela morte decorrente de um assassinato covarde, um espancamento, que sequer havia sido noticiada ou causado comoção na opinião pública, era de algum modo restituída da sua dignidade ao ter a relação social reatada no âmbito familiar, permitindo que fosse enlutada e lamentada.

Em sua pesquisa, quando refletiu sobre o segmento funerário de Porto Alegre, Andrade Neves (2014) destacou o protagonismo do corpo morto a partir de sua presença física e mnêmica, o que o tornava presença ativa no complexo funerário – "pessoas mortas tornam-se coisas, mas não deixam de viver" (ANDRADE NEVES, 2014, p. 5153). Ao situar o morrer enquanto processo social, o autor visualiza que um corpo somente passa a ser entendido como morto a partir da produção de documentos públicos como a declaração de óbito e a certidão de óbito. Neste sentido, Andrade Neves (2014) mapeou e descreveu a existência de um complexo interinstitucional responsável pela gestão do morrer. Este complexo reúne os cartórios, as funerárias, os cemitérios e os crematórios que prestam serviço a uma Central de Atendimento Funerário (CAF). Esta última entidade, vinculada à prefeitura municipal, é responsável pela emissão do documento específico que, juntamente com a certidão de óbito, serve para autorizar quaisquer sepultamento ou cremação nos limites de uma municipalidade.

A categoria que nos interessa para pensar o encaminhamento geralmente oferecido ao corpo morto de uma pessoa em situação de rua é aquela que é classificada na burocracia como óbito não comercializável. Este é o termo empregado para os sepultamentos oferecidos gratuitamente a partir de um departamento de serviço social da CAF. Vale lembrar que este serviço encaminha todos os sepultamentos oferecidos gratuitamente, que podem ser ou não de pessoas em situação de rua, a partir do critério da renda familiar. Em geral, quase a totalidade dos casos envolvendo situação de rua são encaminhados desta forma, desde que os mortos sejam identificados, independentemente de serem reclamados ou não por familiar para o sepultamento. Embora os corpos não-identificados sejam encaminhados pelo Departamento Médico-Legal sem passar pela CAF, estes são

inumados com igual procedimento administrativo e no mesmo espaço que os identificados, em um espaço à parte no cemitério. Um dos espaços que recebem essas inumações é o cemitério do Campo Santo da Santa Casa de Misericórdia, o qual descrevi no trecho que abre este artigo.

Para a categoria dos óbitos não comercializáveis, como salienta Andrade Neves (2014), a pessoa morta não vivencia procedimentos de criação e manutenção da memória. O tratamento usual para estes casos é o oferecimento do translado do corpo até o cemitério, um caixão e um véu – que é posto sobre o corpo, geralmente nu - além de uma despedida rápida, caso haja testemunhas. Depois o corpo é depositado em uma cova, que recebe uma cruz e um número, onde fica por um tempo determinado. Este número serve para a administração do cemitério, caso algum familiar reivindique os restos mortais. Na parte exterior da cova, portanto, não há nenhuma informação que faça referência à identidade do corpo.

Este procedimento marcado por práticas de obliteração da morte revela a dinâmica de captura da pessoa em situação de rua pelo “número invisível”, processo evidenciado e tornado simbólico durante a mobilização do MNPR em 2017. Em geral, a situação de rua fica evidente no documento da certidão de óbito, em que o campo “residência” pode aparecer preenchido como “residente na situação de rua” ou “morador de rua”. Passado o período de três anos, o cemitério pode remanejar os restos mortais da cova para um ossuário, liberando as covas de decomposição rápida para novas inumações de óbitos não comercializáveis. Realizado este translado, o processo é irreversível, o que faz com que a invisibilidade social alcance o esquecimento.

Compreendo ser relevante ter em mente uma dimensão sobre a regularidade das mortes e seu consequente manejo. A partir de uma consulta a CAF, recebi a estimativa de que, entre os anos de 2017 e 2018, foram encaminhados 1596 sepultamentos gratuitos. Insisti com a direção da entidade para saber se era possível afirmar uma quantidade em relação a este total que fosse exclusivamente de pessoas em situação de rua. O órgão não possuía um sistema digitalizado com a possibilidade de fazer um cruzamento desses dados, mas se dispuseram a fazer uma contagem manual a partir das certidões de óbito. Embora não haja uma validação dos dados, o que inviabiliza uma análise quantitativa, recebi a informação de que 138 dos casos registrados em 2017 e 113 em 2018 – além de outros 157 em 2019 e 142 em 2020 - eram comprovadamente de pessoas em situação de rua que vieram a óbito em Porto Alegre. Ao consultar presencialmente uma das assistentes sociais que trabalham no departamento de serviço social da CAF, esta funcionária fez a ressalva de que sabidamente existe subnotificação em relação às mortes de pessoas em situação de

rua que receberam o sepultamentos gratuito. Tal situação encontra explicação em parte na burocracia e em parte no aspecto simbólico. Argumentou que é usual algum familiar, quando localizado, emprestar o endereço para a lavratura da certidão de óbito, por considerar vexatório ter um parente que pereça nesta condição. Também ocorre de as pessoas com trajetória de rua falecerem em internações hospitalares ou nas instituições de abrigo; nestes casos, o endereço da instituição passa a constar na certidão de óbito no campo da residência.

Invisíveis por que incontáveis?

À luz dessas provocações, gostaria de explorar ainda o atravessamento da invisibilidade social em termos do governo da vida, levando em consideração certa cegueira estatal, que por sua vez produz aquilo que a justiça brasileira tem nomeado como sendo uma inescusável omissão estatal. Faço coro às reflexões sobre o quanto a não produção de informações fidedignas sobre este contingente populacional, tanto em termos censitários quanto de perfil de vida e mundo, cria uma ortopedia social. O fato de o Brasil não possuir dados oficiais sobre população em situação de rua em seu território, destaca Natalino (2016), é um fator decisivo que interfere em todo o ciclo das políticas públicas, desde a formação da agenda pública até o processo de implementação, o que gera um efeito de reprodução da invisibilidade social desse contingente populacional no acesso às políticas sociais.

O subtítulo em formato de questão evoca uma contradição em termos: pode uma população estimada em centenas de milhares de pessoas, ser considerada invisível por ser, entre outras coisas, incontável? A partir dos bancos de dados do Cadastro Único, Natalino (2024) estimou esta população em pelo menos 224 mil pessoas no ano de 2023. A noção que o termo invisibilidade mobiliza parece ofuscar a regularidade dessa presença tão marcante no contexto das grandes cidades. O seu significado sugere algo ínfimo, pequeno, aquilo que não se vê ou não pode ser visto – neste caso, ao nível governamental. Uma qualidade diferente, portanto, da situação de “emergência social” que recentemente ganhou novos contornos na vida pública brasileira através da emissão de medida cautelar do Supremo Tribunal Federal (STF) - publicada em 25 de julho de 2023, em resposta à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 976 (ADPF/976) - face ao “estado de coisas inconstitucional concernente às condições desumanas de vida da população em situação de rua no Brasil” (BRASIL, 2023, p. 3).

Recordemos que, à esteira da irrupção do terrível acontecimento conhecido como Massacre da Praça da Sé, uma determinada sensibilidade estatal – que entrecruzou e envolveu o tema dos direitos humanos com diferentes áreas da

administração pública, especialmente no âmbito federal – foi endereçada à população em situação de rua em um processo que demarcou, no contexto da primeira década dos anos 2000, um ponto de entrada para as técnicas, táticas e tecnologias de governo de modo a ser construída enquanto uma categoria estatal. Neste sentido, exploro brevemente a resistência do Estado brasileiro em aferir com precisão esse vasto público, especialmente a partir da recusa do Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em incluir o povo da rua no Censo Demográfico. Para esta reflexão, tal demanda adquire um caráter simbólico à medida em que essa reinvindicação eclode da emergência de uma luta política para "tornar-se número" e, simultaneamente, reivindicar-se sujeito de direitos.

Para este enquadramento, sugiro rememorar a relação entre governamentalidade e biopolítica, no sentido que foi o advento da estatística o que permitiu pensar a população e os seus fenômenos a partir das suas próprias regularidades. Em termos de biopolítica, a população passa a ser um problema científico, político, biológico e de poder (Foucault, 2010). Por consequência, a população é entendida como objetivo final do governo, sendo ela o seu fim e seu instrumento. Nesse contexto, frente ao processo de governamentalização do Estado, Foucault entendeu que as técnicas de governo se tornaram a questão política fundamental e o espaço da "real luta política" na sociedade moderna (FOUCAULT, 2001, p. 292).

De forma complementar a este pensamento, lanço mão da noção de produção de legibilidade estatal, presente em James Scott (1998), como sendo aquilo que envolve as práticas de racionalização, padronização e simplificação que permitem ao Estado a produção dos seus mapas abreviados para o governo da vida. Quando adotamos a premissa de que "todo ato de medição é um ato marcado por relações de poder" (SCOTT, 1998, p. 27), imaginamos que tais processos trazem consigo suas próprias controvérsias. Neste sentido, se entendermos que os processos de "fazer-Estado" envolvem engenharias sociais e a criação de dispositivos que servem para incorporar novas práticas e atores sociais ao tecido social (SOUZA LIMA, 2002), como uma pesquisa censitária, por exemplo, pode-se estudar o Estado tanto a partir dos seus efeitos práticos, refletindo sobre o efeito de legibilidade, quanto do seu negativo, a ilegibilidade; que, no caso da população em situação de rua, pode ser pensada através do noção da reprodução da invisibilidade social ao nível de governo.

Essa demanda por contagem populacional aparece como ação prioritária já na primeira iniciativa do Governo Federal pós-Massacre da Praça da Sé, em 2005, durante a promoção do 1º Encontro Nacional da População de Rua (BRASIL, 2006). A respeito dos desafios e estratégias elaborados nesse encontro, destaco o clamor pela

produção de dados e informações relacionadas a este público, bem como o apontamento da ação-estratégica de realização de pesquisas censitárias e pesquisas qualitativas para atingir esse objetivo. Além da carência de uma estimava quantitativa, a ausência de informações sobre os modos de vida e sobre as características socioeconômicas inviabilizava de antemão as tentativas de alcançar o povo da rua como público-alvo e prioritário de políticas públicas.

No ano seguinte, o Governo Federal criou um Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Política Nacional da População de Rua e a partir deste espaço promoveu o 1º Censo e Pesquisa Nacional sobre a temática. Tanto o encontro quanto esta pesquisa representaram um acúmulo de saber fundamental na produção de visibilidade sobre a causa da população em situação de rua no país. Esta pesquisa ajudou a comprovar algumas certezas, auxiliou a desfazer certas crenças enraizadas e demonstrou o abismo em termos de direitos sociais ao visualizar que, à época, 88,5% dos pesquisados afirmara que não receber nenhum benefício dos órgãos governamentais (BRASIL, 2009b). Ambos os esforços também serviram para consolidar o conceito de população em situação de rua presente até hoje nos arranjos estatais.

O 1º Censo e Pesquisa, enfim, apontou a necessidade de o Estado brasileiro "aprender a ler e aprender a contar" essa parte significativa da população para, de fato, enfrentar essa problemática social. Não foi à toa a inclusão de um tópico específico para a contagem populacional a nível nacional no Decreto Presidencial nº 7053, promulgado em 2009, que instituiu a Política Nacional (BRASIL, 2009a). Em termos de produção de legibilidade estatal, que teve como alvo a população em situação de rua, Patrice Schuch (2015) considera tais processos em que o Estado produz os seus mapas abreviados simultaneamente enquanto um espaço em que se permite a assimilação política de populações e também um ambiente onde novas inscrições políticas são efetivadas. Desse modo, essas iniciativas não apenas possibilitaram o governo, mas também produziram e reconheceram novos sujeitos.

No que se refere à demanda histórica do MNPR a favor do ingresso da população em situação de rua no Censo Demográfico do IBGE, essa situação se arrastou pela última década sem resolução. Em 2010, a instituição promoveu um seminário sobre o tema. Dois anos após, formulou um projeto de trabalho e encaminhou a primeira proposta dos conteúdos do questionário dessa pesquisa para, em 2013, realizar um teste-piloto no Rio de Janeiro. Este teste empírico serviu para que a instituição apontasse os aspectos específicos da coleta dos dados, cuja experiência rendeu avaliações, impressões, recomendações e conclusões no âmbito interno, bem como visualizasse as necessárias adequações metodológicas e

operacionais nos processos de pesquisa. O IBGE só se manifestou sobre o tema em juízo, no ano de 2018, quando respondeu a uma ação cível pública movida pela Defensoria Pública da União, que cobrava o ingresso dessa população no Censo Demográfico. Em sua defesa, argumentou que o conceito de pessoa em situação de rua constante na legislação não se prestaria à realização de uma pesquisa censitária e que não dispunha de metodologia adequada, nem de condições operacionais e de infraestrutura para promover esta inclusão na pesquisa prevista para ocorrer em 2020.

Na ação movida, os defensores públicos entenderam que as pessoas em situação de rua enfrentam uma série de obstáculos estruturais e institucionais que redundam na sua invisibilidade social perante o instrumento do Censo Demográfico, situando-os enquanto hipossuficientes estruturais. Em conversa com um dos autores da ação, o defensor público argumentou que a questão da invisibilidade social é uma controvérsia relevante para pensar a situação de rua enquanto um fenômeno social contemporâneo.

> “A invisibilidade da população em situação de rua é parcial. Ela é invisível apenas para usufruir direitos fundamentais, porque quando ela é acusada de crime, ela é visibilizada, quando ela incomoda, ela é visibilizada. Ela não é ‘invisível’, ela é invisível apenas para exercício de direitos fundamentais, agora, para o viés repressivo... As pessoas em situação de rua estão integradas no ordenamento jurídico apenas pelo viés repressivo. O Estado é o grande violador, porque ele não faz políticas públicas, o que acaba gerando as mortes e a vida indigna”. (ENTREVISTA COM RENAN VINÍCIUS SOTTO MAYOR, 20/01/2021)

É consenso que a inclusão da população em situação de rua nos sistemas de dados oficiais representa um meio para a romper com a invisibilidade social. Contudo, os efeitos da ilegibilidade representada por esta não-inclusão revelam que a inescusável omissão estatal denunciada pelos defensores públicos da União é um projeto politicamente induzido do Estado brasileiro. Conforme o texto da ADPF 976, “essa condição de emergência social é conhecida pelo Estado brasileiro, mas a grave escassez de dados estatísticos sobre a população em situação de rua e a ausência de dados oficiais recentes sobre esse grupo social dificultam a suplantação desse problema” (BRASIL, 2023, p.15).

Considerações finais

Ao reconhecer o Estado brasileiro como o principal violador dos direitos da população em situação de rua - devido à ausência de políticas públicas e à recusa em promover a produção de saber -, o que se vislumbra é a manutenção das condições de possibilidade para o exercício do velho direito soberano à todos aqueles que experimentam esta condição singular de existência. O presente trabalho procurou dispor a situação de rua enquanto um "estado de emergência", onde a morte se materializa como norma, ao implicar esta população no centro de um paradigma necropolítico do nosso tempo. Quer pela autorização tácita de se fazer morrer - isto é, de que dentro do contexto específico que a situacionalidade de rua circunscreve, alguém reivindique o direito de matar -, quer pela ampliação das possibilidades do infortúnio por se deixar morrer ou expor às condições mortíferas, a regularidade do morticínio denuncia o traço *necro* desta relação entre Estado, governos e sociedade frente a este segmento populacional.

Em relação aos processos que demarcam o morrer da pessoa em situação de rua, procurei demonstrar que a gestão cemiterial, caracterizada por práticas de obliteração da morte, produz uma forma de morrer singular que redunda no esquecimento social. É no processamento dos corpos nas covas de decomposição rápida que a invisibilidade social cruza a fronteira do viver e encontra, naquele campo silencioso de cruzes numeradas, seu contorno irreversível. Em nenhum outro lugar que não o desta paisagem torna-se tão evidente a regularidade de um extermínio que se faz continuado. A dimensão e a escala deste morticínio – este, sim, incontável – fica demonstrada tanto nos túmulos a perder de vista, quanto na sabida realidade de subnotificação comprovado pelo serviço responsável pela administração dos óbitos não comercializáveis.

Refletir a partir dos mortos, da morte e dos processos do morrer para este público específico nos permite pensar que a morte biológica encerra um processo mais longevo de morte social. Procurei demonstrar que o Estado, por meio da sua inescusável omissão, contribui para o desaparecimento social e físico desta população marcada pela vulnerabilidade extrema. Se a grande luta do movimento social é um esforço de reconhecimento para "tornar-se número" ao nível de governo, aos sujeitos resta que empreendam seus esforços para escapar à morte e à captura pela dinâmica do "número invisível". Entre as "mortes morridas" e "mortes matadas", a pesquisa encontrou a dimensão das "outras mortes matadas", cuja participação e influência dos poderes públicos constituídos eram ainda mais evidentes. Pensar a população em situação de rua no Brasil enquanto problemática social, portanto, é dar-se conta sobre a centralidade da morte e dos processos do morrer para sua

compreensão, o que justifica do emprego das lentes conceituais da necropolítica e da precariedade nesta tarefa. O morrer e o mundo da rua estão em profunda relação desde antes do advento de fundação do MNPR - o Massacre da Praça da Sé -, manifestando-se entre chacinas – como a da Candelária, no Rio de Janeiro, em 1993 – assassinatos – como a do indígena Galdino Pataxó, no Distrito Federal, em 1997 – e, especialmente, no processamento dos óbitos dos "desconhecidos" de todos os dias.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. ***Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua.*** Vol. I. Tradução de Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ANDRADE NEVES, Marcos Freire de. ***Por onde vivem os mortos: o processo de fabricação da morte e da pessoa morta no segmento funerário de Porto Alegre.*** Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Porto Alegre, 2014.

ARENDT, Hannah. ***Origens do totalitarismo.*** Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. ***I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua: relatório***. Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2006. Disponível em: https://fpabramo.org.br/acervosocial/ wp-content/uploads/sites/7/2017/08/017-1.pdf. Último acesso em: 23/10/2024.

BRASIL. *Presidência da República.* Decreto Presidencial nº 7043, de 23 de dezembro de 2009a. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-7053-23-dezembro-2009-599156-publicacaooriginal-121538-pe.html. Último acesso em: 24/09/2024.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. ***Rua aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua***. Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009b. Disponível em: https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/052.pdf. Último acesso do em: 23/10/2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976 Distrito Federal. 2023. Disponível em: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF976MC1.pdf. Último acesso do em: 23/10/2024.

BUTLER, Judith. ***Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? /*** Judith Butler; tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha; revisão de tradução de Marina Vargas; revisão técnica de Carla Rodrigues. – 1. Ed. – Belo Horizonte: Autên-
tica Editora, 2019.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I**: a vontade de saber. 6. ed. Tradução de Maria Thereza da Costa e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FOUCAULT, Michel. ***A microfísica do poder***; organização e tradução de Roberto Machado. - Rio de Janeiro, Edições Graal, 16ª ed, 2001.

FOUCAULT, Michel. ***Segurança, território e população: curso dado no Collège de France (1977-1978);*** edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de Fraçois Ewald e Alessandro Fontana ; tradução de Eduardo Brandão ; revisão da tradução Claudia Berlinder. - São Paulo : Martins Fontes, 2008a

FOUCAULT, Michel.***O nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (19781979);*** edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de Fraçois Ewald e Alessandro Fontana ; tradução de Eduardo Brandão ; revisão da tradução Claudia Berlinder. - São Paulo : Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. ***Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)***. Tradução Maria Ermantina Galvão. – 2ª ed. – São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2010a.

FURTADO, Calvin Da Cas. ***"Existências-relâmpago": notas etnográficas sobre o morrer no mundo da rua***. Tessituras, Pelotas, v.9, n. 2, p. 187-209, 2021.

FURTADO, Calvin Da Cas. ***Sobre um extermínio continuado: morte e vida da população em situação de rua no contexto brasileiro***. 288f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2022.

MBEMBE, Achille. ***Crítica da razão negra.*** / Mbembe, Achille; tradução Marta Lança; revisão L. Baptista Coelho. 2ª Ed. Lisboa : Antígona, 2017.

MBEMBE, Achille. ***Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.*** / Mbembe, Achille; tradução Renata Santini; revisão técnica Cezar Bartholomeu. 3ª Ed. São Paulo : n-1 Edições, 2018.

NATALINO, Marco Antônio Carvalho. ***Elementos para uma estimativa da população em situação de rua no Brasil.*** Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

NATALINO, Marco Antônio Carvalho. ***A população em situação de rua nos números do Cadastro Único.*** Rio de Janeiro: Ipea, 2024.

SCHUCH, Patrice. ***A legibilidade como gestão e inscrição política de populações: notas etnográficas sobre a política para pessoas em situação de rua no Brasil.*** IN. Ciência, identificação e tecnologias de governo / org. Claudia Fonseca e Helena Machado. – Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2015.

SCOTT, James. ***Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed***. New Haven and London, Yale University Press, 1998.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos (Ed.). ***Introdução: Dossiê Fazendo Estado***. Revista de Antropologia, USP, vol 55(2), julho-dezembro de 2012, p. 559-564.